

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

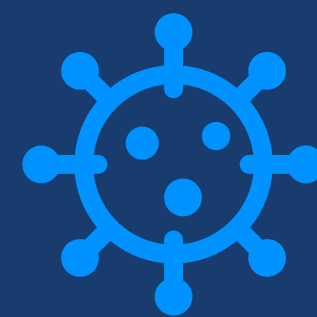


ESTADO DO PARÁ

LOCKDOWN

FUNCIONAMENTO DA ALEPA

ATO DA MESA 80/2021



O QUE É LOCKDOWN?

É A SUSPENSÃO TOTAL DAS ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS, COM RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS.

PARA QUE SERVE O LOCKDOWN?

Serve para conter o avanço descontrolado do contágio do COVID-19, quando as medidas de isolamento social não estão surtindo o efeito desejado, a fim de permitir que o sistema de saúde consiga se recuperar para absorver de maneira eficiente a demanda.

QUANDO COMEÇAM A VALER AS REGRAS DO LOCKDOWN?

As regras começam a valer a partir das 21h do dia 15 de março de 2021, após a republicação do Decreto nº 800/2020. Prazo inicial de 7 (sete) dias.

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

ESTADO DO PARÁ

COMO FUNCIONARÁ A ALEPA?



PRAZO

FICA SUSPENSO O EXPEDIENTE NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA A PARTIR DO DIA 17 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, PELO PERÍODO QUE DURAREM AS MEDIDAS DE LOCKDOWN, À EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS DO PODER.

COMO FICAM AS ATIVIDADES?

É AUTORIZADA A PRESENÇA DE SERVIDORES NESSES AMBIENTES ATÉ O LIMITE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO DE CADA SETOR, cabendo à chefia respectiva dos setores administrativos e gabinetes parlamentares a avaliação da necessidade dessa presença, concomitantemente ao trabalho “home office”, em sistema de rodízio presencial e/ou flexibilização da carga horária, bem como a continuidade das demais atividades externas.

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

ESTADO DO PARÁ

COMO FUNCIONARÁ A ALEPA?



REUNIÕES PLENÁRIAS

As atividades das Reuniões Plenárias, ordinárias e extraordinárias, assim como as reuniões das Comissões Permanentes, somente poderão ser realizados **DE MODO SEMIPRESENCIAL OU DIGITAL**, durante o período que durar o lockdown na Região Metropolitana de Belém.

QUEM PODE FICAR NAS PLENÁRIAS?

Durante as reuniões semipresenciais, só será permitida a permanência no mesmo ambiente de **DEPUTADOS E SERVIDORES QUE PRESTEM EFETIVO SERVIÇO VINCULADOS AO EVENTO**, ficando suspenso o ingresso das demais pessoas.

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ

COMO FUNCIONARÁ A ALEPA?



FICAM SUSPENSOS PRESENCIALMENTE:

- 1 EVENTOS COLETIVOS** não relacionados às atividades previstas anteriormente.
- 2 SESSÕES SOLENES, ESPECIAIS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, exceto por meio digital ou semipresencial.
- 3 ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO** promovidas pela Escola do Legislativo.
- 4 ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO CAC - CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (NA ALEPA).**
- 5 ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO DO DBES - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL.**

FICAM SUSPENSOS:

- 1 APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO** para realização de Sessões Especiais, Solenes e audiências públicas, exceto as semipresenciais ou digitais.
- 2 OS PRAZOS DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS**, de que trata o Art. 36 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ

COMO FUNCIONARÁ A ALEPA?



QUEM PODE TER ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA ALEPA?

1 DEPUTADOS

2 SERVIDORES DA ASSEMBLEIA

3 PROFISSIONAIS DA IMPRENSA

4 AUTORIDADES PÚBLICAS, ASSESSORES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS que prestem serviços no âmbito da Assembleia Legislativa, desde que envolvidos diretamente nas atividades autorizadas, mantidas as regras de distanciamento social.

5 DE FORMA EXCEPCIONAL, PESSOAS NÃO MENCIONADAS ANTERIORMENTE, mediante prévia e expressa autorização da Presidência da Casa.

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

ESTADO DO PARÁ

COMO FUNCIONARÁ A ALEPA?



QUEM NÃO PODE ENTRAR NA ALEPA?

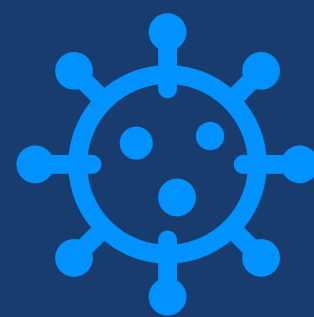
PÚBLICO EXTERNO - Fica suspenso o acesso do público externo às dependências da Assembleia Legislativa, inclusive suas Sessões Plenárias, reuniões de Comissões Permanentes e demais eventos Parlamentares.

GABINETE DOS PARLAMENTARES

NÃO SERÁ PERMITIDO O ACESSO DE PESSOAS NÃO MENCIONADAS NA PÁGINA ANTERIOR AOS GABINETES, EXCETO NOS CASOS em que o chefe de gabinete do parlamentar venha à portaria e se responsabilize pela autorização e acompanhamento da mesma ao gabinete, no limite uma pessoa por vez.

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ



RECURSOS HUMANOS

SERVIDORES DOENTES DE COVID-19

OS PARLAMENTARES, SERVIDORES E DEMAIS COLABORADORES COM COMPROVAÇÃO DE INFECÇÃO POR COVID-19, SERÃO AFASTADOS ADMINISTRATIVAMENTE POR ATÉ 14 (QUATORZE) DIAS, PRORROGÁVEIS À CRITÉRIO MÉDICO.

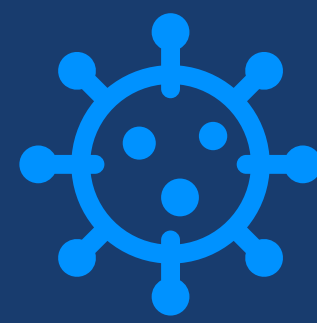
A QUEM COMUNICO SE ESTIVER DOENTE DE COVID-19?

O servidor deverá comunicar imediatamente, com a respectiva comprovação:

- 1 À PRESIDÊNCIA**, no caso de Parlamentar.
- 2 À RESPECTIVA CHEFIA IMEDIATA**, no caso de servidor e colaborador, a qual remeterá a documentação ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as demais providências.

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

ESTADO DO PARÁ



RECURSOS HUMANOS

SINTOMAS DA COVID-19:

Consideram-se casos suspeitos de contaminação pelo COVID-19, a apresentação dos seguintes sintomas, em conjunto ou isoladamente:

1 FEBRE

2 TOSSE

3 DOR DE GARGANTA

4 CORIZA

5 DIFICULDADE PARA RESPIRAR

6 PRODUÇÃO DE ESCARRO (catarro)

7 CONGESTÃO NASAL OU CONJUNTIVAL

8 PERDA DE PALADAR E/OU OLFATO

9 DIFICULDADE PARA DEGLUTIR (ENGOLIR)

10 SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO MENOR QUE 95%

11 SINAIS DE CIANOSE (coloração azulada das mucosas, extremidades e pontas dos dedos)

12 BATIMENTO DE ASA DE NARIZ

13 TIRAGEM INTERCOSTAL

14 DISPNEIA (falta de ar)

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

ESTADO DO PARÁ

RECURSOS HUMANOS



HOME-OFFICE OU TELETRABALHO

SEMPRE QUE POSSÍVEL, O AFASTAMENTO DE SERVIDORES E COLABORADORES DEVERÁ DAR-SE NO REGIME DE “HOME OFFICE” OU TELETRABALHO, cabendo à chefia imediata, a justificativa no registro de ponto do respectivo servidor e o acompanhamento do trabalho realizado.

AO DEP. ADMINISTRATIVO

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DEVERÁ NOTIFICAR AS EMPRESAS CONTRATADAS PARA QUE ADOTEM OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DESTAS DETERMINAÇÕES, bem como conscientizem seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas da doença, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão.

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

ESTADO DO PARÁ

RECURSOS HUMANOS



QUEM PODE TRABALHAR HOME-OFFICE?

Mesmo que não apresentem os sintomas, poderão exercer suas atividades por “home-office” ou teletrabalho, os parlamentares e servidores que:

- 1 TENHAM 60 ANOS OU MAIS.**
- 2 TENHAM DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS, DOENÇAS CARDIOVASCULARES, CÂNCER, DIABETES, HIPERTENSÃO OU COM IMUNODEFICIÊNCIAS, COMPROVADAS POR ATESTADO MÉDICO** devidamente convalidado pelo Departamento de Bem Estar Social – DBES, que durante o prazo do “lockdown”, funcionará internamente.

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

ESTADO DO PARÁ



MEDIDAS INTERNAS

DE PREVENÇÃO AO CORONAVIRUS

- 1 REFORÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ALEPA**, especialmente NOS banheiros, elevadores e dispositivos de uso coletivo.
- 2 INSTALAÇÃO DE DISPENSADORES DE ÁLCOOL GEL** nas áreas de circulação da Casa, para higienização regular das mãos.
- 3 É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS A TODAS AS PESSOAS** que adentrarem o prédio da ALEPA.
- 4 EXIGÊNCIA, SIMULTÂNEA, DE NO MÁXIMO 10 (DEZ) PESSOAS POR AMBIENTE COM DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 1,5M**, exceto nas sessões semipresenciais do Plenário ou no retorno das sessões presenciais.
- 5 CASO O AMBIENTE NÃO PERMITA O DISTANCIAMENTO, A CHEFIA IMEDIATA DEVERÁ ADOPTAR REVEZAMENTO** entre os servidores.
- 6 A MESA DIRETORA** poderá, se necessário, implementar outras medidas administrativas necessárias.

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

ESTADO DO PARÁ

**DEPUTADO FRANCISCO
MELO (CHICÃO)**
Presidente

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ



alepa.pa.gov.br



TV Alepa



Rádio Alepa



[Alepa.oficial](#)



[Alepa.oficial](#)



[Alepa](#)



(91) 3213-4200



imprensa@alepa.pa.gov.br



Rua do Aveiro, 130
Cidade Velha - 66020-070
Belém - PA